



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**AUTOGRAFO Nº 027/2025
PROJETO DE LEI Nº /2025**

**ALTERA O ART. 3º DA LEI ORDINÁRIA Nº 1048/GAB-
PMIO/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º o Art. 3º da Lei Ordinária nº 1048/GAB-PMIO de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar a seguinte redação:

”Art. 3º - O valor correspondente do auxilio alimentação para os vereadores será de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

